



Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal n.º 1.433, de 17 de julho de 1998

*“Declara de Utilidade Pública o Seminário e Instituto
Bíblico João Wesley.”*

A Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Seminário e Instituto Bíblico João Wesley, entidade sem fins lucrativos, com sede provisória à rua Marinho Carlos de Souza n.º 171/301, Centro, nesta cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CGC n.º 02.515.009/0001-60.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação.

Divino, 17 de Julho de 1998.

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal